



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

COMISSÃO LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Ordinária nº 016/2025 visa instituir o Programa de Apadrinhamento de Animais no Canil Municipal de Telêmaco Borba, com a finalidade de envolver a comunidade na proteção e cuidado dos animais acolhidos pelo poder público.

A proposta busca permitir que pessoas físicas ou jurídicas contribuam de forma voluntária com recursos financeiros, materiais ou serviços, proporcionando melhores condições de bem-estar aos animais até sua adoção definitiva.

PARECER:

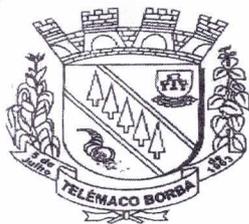
A matéria encontra respaldo no artigo 225 da Constituição Federal, que garante o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, e impõe ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, incluindo a proteção da fauna.

O Programa de Apadrinhamento representa um importante instrumento de participação cidadã, ao incentivar ações solidárias e de responsabilidade social, além de contribuir para a diminuição de custos da administração municipal, sem impor novas despesas obrigatórias ao erário.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 016/2025, por entender que se trata de uma iniciativa legal, pertinente e de grande relevância para a causa animal e para o município de Telêmaco Borba.

Centesimo M. G.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Telêmaco Borba, 16 Abril de 2025

Antonio Marco de Almeida

Antonio Marco de Almeida - Presidente

Everton Fernando Soares

Everton Fernando Soares - relator

